



EDITAL 003/2012 - PROUNI

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

1 - Abertura

O Coordenador do ProUni na Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o recebimento e a apreciação de pedidos de transferência de alunos beneficiados com bolsa PROUNI, a serem protocolizados no período de 08 a 25 de maio de 2012.

2 – Vagas

Serão disponibilizadas as seguintes vagas para ingresso, por transferência, de bolsa ProUni de outra Instituição de Ensino Superior:

MODALIDADE DE 100%					
Curso	Turno**	Cod	Vagas	Duração*	Área
Caxias do Sul					
Agronomia	TVN	432	2	10	Ciências Agrárias
Administração	M	349	2	9	Ciências Sociais Aplicadas
Administração	V	350	3	9	Ciências Sociais Aplicadas
Automação Industrial	VN	159	1	7	Engenharias e Tecnologias
Ciências Biológicas Lic.	TVN	434	1	8	Ciências Biológicas
Ciências Econômicas	N	326	1	8	Ciências Sociais Aplicadas
Direito	M	327	1	10	Ciências Sociais Aplicadas
Engenharia Mecânica	MTV	155	3	10	Engenharias e Tecnologias
Filosofia Bacharelado	MN	510	1	6	Ciências Humanas
Gestão Financeira	N	368	1	5	Ciências Sociais Aplicadas
Letras Inglês	TVN	265	1	8	Linguística, Letras e Artes

Matemática Lic.	VN	125	1	8	Ciências Exatas e da Terra
Secretariado	VN	258	1	5	Ciências Sociais Aplicadas
Caxias do Sul – Campus 8					
Artes Visuais	VN	252	1	8	Linguística, Letras e Artes
Música	MVN	262	1	8	Linguística, Letras e Artes
Bento Gonçalves					
Administração	M	666	1	9	Ciências Sociais Aplicadas
Design	VN	665	1	8	Ciências Sociais Aplicadas
Educação Física Lic	VN	661	1	8	Ciências da Saúde
Engenharia de Produção	VN	654	1	11	Engenharias e Tecnologias
Vacaria					
Administração	N	726	1	9	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Contábeis	N	725	1	9	Ciências Sociais Aplicadas

*em semestres

** há cursos de desenvolvimento obrigatório em mais de um turno, conforme especificado

MODALIDADE DE 50%

Não há definição prévia de vagas para bolsas parciais de 50%. As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das inscrições e segundo disponibilidades da instituição naquele momento. Os interessados deverão inscrever-se em cursos desenvolvidos pela UCS, menos para o curso de Medicina, já que não há oferta de bolsa parcial para este curso. Veja no site www.ucs.br (item Ensino, sub-item Graduação), os cursos oferecidos pela UCS. Os pedidos serão avaliados levando-se em conta o que está estipulado nos itens 3 e 4 deste edital.

3 - Requisitos

a) o bolsista deve ter sido contemplado em processo do ProUni no período de 2008 a 2012;

b) o candidato deverá inscrever-se em bolsa de mesma modalidade (de 100% para 100% e de 50% para 50%) e de curso de graduação para curso de graduação ou de tecnólogo para tecnólogo;

c) o candidato deverá inscrever-se para igual curso ou curso de mesma área, segundo critério das áreas de conhecimento CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias/Tecnologia; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes). Atenção: não confundir com áreas da instituição ;

d) a bolsa não pode ter sido concedida por ordem ou decisão judicial;

e) deverá haver quantidade de semestres disponíveis para o usufruto da bolsa no curso de destino. O cálculo deverá ser feito da seguinte maneira: ver no quadro constante neste edital, a duração do curso. Adicionar 100% a este número e subtrair o número de semestres transcorridos e em andamento desde que foi contemplado com a bolsa. Este resultado deverá ser igual ou superior à duração média do curso desejado;

f) o aluno poderá fazer uma única inscrição;

g) deverá haver anuência, no processo, da Instituição de Ensino de origem.

4 - Critérios de Seleção

a) havendo mais de um inscrito por vaga, será dada prioridade àquele cujo curso de origem seja o mesmo da vaga disponibilizada;

b) persistindo a existência de mais de um inscrito por vaga, será beneficiado aquele que obteve a maior nota no ENEM que o contemplou com a bolsa no ProUni;

c) se mesmo assim continuar havendo mais de um inscrito por vaga, será beneficiado aquele que tiver maior saldo de semestres no curso destino.

d) os bolsistas contemplados através dos processos de Bolsas Remanescentes do ProUni terão suas inscrições avaliadas após a análise dos demais e segundo os critérios a e c.

e) persistindo mais de um inscrito por vaga, será beneficiado o que tiver encaminhado suas inscrição por primeiro.

5 - Inscrições

a) Período e Local

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 08 a 25 de maio de 2012, das 8h às 21h, **exclusivamente no Protocolo Acadêmico na Central de Atendimento da Galeria Universitária do Campus Universitário de Caxias do Sul**, pessoalmente ou por representante.

b) Documentação

Os documentos necessários à formalização do pedido são os seguintes: duas foto 3x4, duas cópias do Termo de Concessão da Bolsa ProUni, duas cópias da Carteira de Identidade, duas cópias do CPF, duas cópias autenticadas (ou originais) do Histórico do Ensino Médio (caso o Ensino Médio tenha sido cursado total ou parcialmente na rede privada, apresentar Declaração de Bolsa Integral emitida pela respectiva escola), uma cópia do Protocolo de Atualização emitido neste semestre para os contemplados com bolsa até o segundo processo de 2011 ou , caso a bolsa esteja suspensa, uma cópia do respectivo termo atualizado, e duas cópias do Boletim Individual de Resultados do ENEM que habilitou o bolsista.

6 - Divulgação do Resultado

A divulgação do nome dos candidatos selecionados, orientações para entrega de documentação, bem como o dia, horário e local de efetivação da matrícula, será feita no dia 20 de junho de 2012, no site da universidade, na página que trata dos assuntos relativos ao ProUni (item Ensino, opção Prouni).

7 – Transferência e Aproveitamento de Estudos

O aluno que tiver seu pedido deferido deverá efetuar sua transferência com os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

-Para a bolsa: Termo de Liberação de Transferência da Bolsa ProUni, obtido junto da instituição de origem, cuja apresentação é obrigatória para matrícula.

-Para a parte acadêmica: histórico atualizado pela instituição de origem, conteúdo programático das disciplinas cursadas, sistema de avaliação, reconhecimento do curso, declaração de regularidade junto ao ENADE, declaração de sua condição jurídica de aluno (regularmente matriculado, matrícula trancada, etc), e, caso tenha sido contemplado pelo

processo de Bolsas Remanescentes do Prouni, uma cópia autenticada ou o original do Boletim de Desempenho do processo seletivo da instituição origem. Esta documentação não é obrigatória para matrícula, mas aconselhável, tendo em vista o aproveitamento de disciplinas. A formalização do aproveitamento deve ser feita no período definido para tal no Calendário Acadêmico do segundo semestre de 2012.

8 - Disposições Gerais

Todos os contatos com o candidato serão feitos por **email e telefone**. Por isto é importante informar estes dados corretamente na inscrição, bem como **comunicar ao Setor do Prouni** (prouni@ucs.br), **qualquer alteração posterior**.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista quanto a sua condição sócio-econômica na concessão original da bolsa, ou ainda se ocorrer mudança significativa da condição sócio-econômica durante a vigência do benefício, implicará o imediato encerramento da bolsa concedida.

Caxias do Sul, 08 de maio de 2012.

João Alencar Sartori
coordenador ProUni-UCS